

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA N° 4896/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/08/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 202/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI N° 4.896, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.310/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Serviços Públicos, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00 SECRETARIA DI	E SERVIÇOS PUBLICOS	
	612	15.451.0012.2505.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Recurso da CIP OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	155.000,00 F.R.: 0 01 00
	613	15.452.0012.2010.0000 4.4.90.51.00 01 130 000	Manutenção da Secretaria OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO CIDE	190.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

org	ame	entarias:					
02	05	00 SECRETARIA D					
	69	04.122.0006.2008.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-15.000,0 F.R. Grupo:	0 0	01	00
02	20	00 SECRETARIA D					
	597	04.122.0007.2020.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,0 F.R. Grupo:	0	01	00
02	21	00 SECRETARIA D					
	545 15.452.0012.2015.0000 4.4.90.51.00 01 110 000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-310.000,0 F.R. Grupo:	0	01	00
					1		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - **14.940-112** telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 28 de agosto de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

